



IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025

A LICITANTE OTÁVIO PEDRO NETO ME , CNPJ: 13.632.421/0001-87, SEDIADA À ESTRADA DOS REMÉDIOS 1891 LOJA A ILHA DO RETIRO RECIFE PE CEP:50.750-265, VEM REQUERER A IMPUGNAÇÃO DESTE PREGÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 164 DA LEI Nº 14.133/21, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS:

1. Do Objeto do Edital

O edital em referência prevê no anexo II , como requisito para habilitação/técnica, a utilização de **cães farejadores treinados com arma real e droga real**.

2. Da Ilegalidade do Requisito

Tal exigência revela-se manifestamente **ilegal e inexequível**, pois contraria a legislação brasileira:

- O **Estatuto do Desarmamento** (Lei nº 10.826/2003) veda a posse, guarda e manuseio de armas de fogo e munições por particulares, salvo em condições específicas e com autorização legal.
- A **Lei de Drogas** (Lei nº 11.343/2006) criminaliza a posse e guarda de entorpecentes, salvo em casos excepcionais de pesquisa científica ou uso institucional autorizado.
- O treinamento de cães com **arma real e droga real** exigiria a posse material desses itens, o que é **crime** para pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas.

3. Da Prática Usual no Adestramento

A prática consolidada no Brasil e em diversos países consiste no uso de **armas de festim e essências e simuladores de odor**, que reproduzem o

Estrada dos Remédios nº 1891. Ilha do Retiro - Recife - Pernambuco - Brasil

Fone: +55 (81) 99111.7889 / canilguardioesdapatria.com

CNPJ 13.632.421/0001-87



cheiro de drogas e armas sem que seja necessária a utilização de substâncias ilícitas ou objetos de uso restrito. Portanto, a exigência do edital é **desproporcional, restritiva e ilegal**, ferindo o princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/21).

4. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) O acolhimento da presente impugnação;
- b) A **retificação do edital**, com exclusão da exigência de treinamento com arma real e droga real, substituindo-se por **arma de festim e essências e simuladores de odor**, conforme prática lícita e consolidada;
- c) A prorrogação do prazo do certame, caso já em curso, a fim de preservar a ampla participação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Recife : 29/08/2025

OTAVIO PEDRO NETO
CNPJ:13.632.421/0001-87